



Universidade Estadual do Paraná UNESPAR - *Campus de Apucarana*



Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024 – CCSA-APU / CCHE-APU

Instrução Normativa – Determina procedimentos para a participação de docentes em eventos e/ou atividades administrativas em âmbito nacional.

Considerando os transtornos causados pela falta/ausência de regulamentação específica quanto à participação em eventos e/ou atividades administrativas em âmbito nacional;

Considerando a demanda dos docentes para tais finalidades;

Os Centros de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. A participação de docentes em eventos nacionais, em atividades de natureza científica, cultural, técnica ou administrativa, deverá ocorrer sem prejuízo para as atividades de ensino, administrativas e/ou atividades dos colegiados.

Art. 2º. A participação do docente deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso, que disponibilizará o processo para apreciação no colegiado, ou chefia imediata, via e-protocolo e em formulário próprio, indicando a proposta de reposição/troca de aulas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar de atividade de natureza científica, cultural ou técnica; com antecedência mínima de 10 (dez) dias quando se tratar de atividades administrativas. No primeiro caso, deverá ser anexado o programa oficial e/ou aceite da instituição promotora do evento. Já no caso da participação em atividades administrativas, outro(s) documento(s) institucionais comprobatório(s) poderão ser apresentados.

Parágrafo único. Em casos de apresentação de trabalho científico-acadêmico, o(a) docente não deve possuir pendências de documentos/relatórios junto à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação; e/ou Extensão e Cultura; e/ou Graduação do Campus.

Art. 3º. A efetiva participação no evento ou atividade em âmbito nacional (congresso, atividades de natureza científica, cultural, técnica ou administrativa) deverá ser comprovada pelo docente, no prazo de 15 (quinze) dias após seu retorno, por meio de cópia do certificado ou declaração, que deverá ser enviada à Coordenação do Curso, que disponibilizará o processo para apreciação no colegiado, ou chefia imediata, via e-protocolo.

Apucarana, 24 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Vargas - Diretor do CCSA
Prof. Ms. José Ricardo dos Santos - Diretor do CCHE